omissões, desvios ou abusos. 4.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 4.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA: 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREÂ, Representante Legal, Contratada.

## *Fundação Municipal de Saúde*

**ID: 000450419800612026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026** ; PROCESSO Nº 00045.060887/2024-28; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: CITTY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.256.518/0001-17; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR R$ 186.612,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA.

**ID: 000450419800622026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026;** PROCESSO Nº 00045.062526/2024-07; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA NT FARDAMENTOS, CNPJ Nº 26.058.553/0001-99; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU TERESINA. VALOR R$ 36.308,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS E TREZENTOS E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: NELSON LUIS PEREIRADA SILVA NETO.

## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina*

**ID: 000410419800632026**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS Nº 5/2026 - IPMT CONTRATOS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.** Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que é pertinente as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, RESOLVE: I – DESIGNAR como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos administrativos deste Instituto de Previdência os servidores abaixo indicados: CONTRATO 01/2026 - MARIA C DA COSTA ALVES GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA / CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade / MATRÍCULA: 120484; FISCAL SUPLENTE: CRISLAINE DE AQUINO NEVES/ CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade /MATRÍCULA: 116890 - CONTRATO 02/2026 - HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA / CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade / MATRÍCULA: 120484; FISCAL SUPLENTE: CRISLAINE DE AQUINO NEVES/ CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade /MATRÍCULA: 116890: Contrato 03/2026 - LAIS G DE SOUSA LTDA.: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA / CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade / MATRÍCULA: 120484; FISCAL SUPLENTE: CRISLAINE DE AQUINO NEVES/ CARGO: Analista Previdenciário - Esp. Contabilidade /MATRÍCULA: 116890. II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente). JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

**ID: 000410419800642026**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023.** PROCESSO SEI Nº 00041.011000/2025-38. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2023. CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, autarquia municipal, criada pela Lei nº 2.062, de 18 de julho de 1991, com sede na Rua Firmino Pires, 379 – Centro, CNPJ. 41.256.744/0001 – 59, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR , nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.506/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 114031, domiciliado no município de Teresina-Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA , registrada no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, sediada na Avenida Universitária, nº 750, Salas 1910 a 1918, Fátima, Teresina/PI, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. ANDRÉ MACHADO JÚNIOR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 3885719 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o n.° 005.128.869-97, residente e domiciliado na Rua Souza Dutra, 377, Ap. 402, Estreito, Florianópolis/SCe o Sr. JOSÉ ROBERTO ALVES , brasileiro, contador, inscrito no RG sob o nº 16.304.130 SSP/SP e no CPF sob o nº 056.288.538-28, com endereço profissional sito na Avenida Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.190-515, doravante denominados CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, conforme Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 00041.011000/2025-38, mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, nos termos da Lei 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: A vigência do contrato nº 02/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de janeiro de 2026, até o dia 16 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE: Será mantido o valor atualmente contratado, a saber: R$ 155.346,19 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, totalizando o montante anual de R$ 1.864.154,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), ficando resguardado o direito ao eventual reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n° 02/2023, considerada a possibilidade da Administração deferir o pedido de reajuste posteriormente à renovação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos: Dotação: 25002 . 10122 0006 2 . 159 - Administração da Assistência à Saúde (FAS); Ficha: 39; Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 1759390 - Recursos Vin-